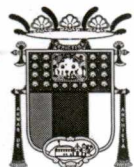


Jotação 14/12



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 3356/10

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 14/12/2010

[Signature]
Presidente

Projeto de lei nº 38/2010 data 09/12/10

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a suplementar o Orçamento 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício

Autor: Poder Executivo

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em 14/12/2010

[Signature]
Presidente

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N.º 38 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em, 14/12/2010

[Assinatura]
Presidente

Autoriza o poder executivo a suplementar o orçamento – 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento 2010, além dos limites já fixados no artigo 6º da Lei nº 584/2009 e art. 24 da Lei nº 581/2010.

Parágrafo único: Consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

[Assinatura]
Presidente

Câmara M. Anchieta
-10-Dez-2010-14:59-003356-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 47, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Anchieta,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dignos Pares, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei nº 38/2010 o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento 2010, além dos limites já fixados no artigo 6º da Lei nº 584/2009 (LOA 2010) e art. 24 da Lei nº 581/2010 (LDO 2010).

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de garantir dotação para pagamento de pessoal tendo em vista a implementação de investimentos ocorridos nos setores de saúde e educação e outros, que necessitaram de ampliação de equipes, bem como adaptações à nova estrutura administrativa.

Esclarecemos que as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo encontram-se dentro dos limites impostos pela Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A dívida do Município está sendo paga nos prazos estabelecidos nos contratos.

Sendo assim, Senhor Presidente, essas são as principais considerações que submeto à apreciação de V.Exª e dos Nobres Pares. Espero que os Senhores Vereadores aprovem a presente proposição, em regime de urgência, tendo em vista o empenho e a dedicação de todos os servidores de nossa Administração na condução do processo de gestão em curso.

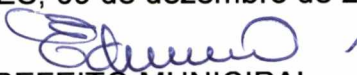
9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Confiante na aprovação do Projeto de Lei por esta Augusta Casa de Leis aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2010

Autoriza o poder executivo a suplementar o orçamento 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores desta Casa, na sessão ordinária do dia 14/12/2010, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 38/2010 de autoria do poder Executivo que autoriza o poder executivo a suplementar o orçamento 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa para o exercício.

PROLETO DE LEI Nº 38 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o poder executivo a suplementar o orçamento 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento 2010, além dos limites já fixados no artigo 6º da Lei nº 584/2009 e art. 24 da lei nº 581/2010.

Parágrafo único: consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo os definidos no §1º, do artigo 43, da lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

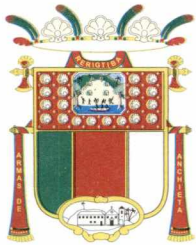
Anchieta/ES 15, de dezembro 2010.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

VICE-PRESIDENTE
Dalva da Matta Igreja

SECRETÁRIO

José Maria Rovetta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Anchieta, 13 de dezembro de 2010.

Ofício Gabinete nº 348/2010

Do

EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA
EDIVAL JOSÉ PETRI

AO

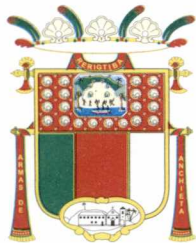
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

Em atenção ao ofício PRP nº 135/2010, de 13 de dezembro de 2010, venho prestar os seguintes esclarecimentos:

1. A folha de pessoal referente ao décimo terceiro salário informada pelo setor de Recursos Humanos totaliza a quantia de R\$ 1.012.343,01 (um milhão, doze mil trezentos e quarenta e três reais e um centavo).
2. As despesas com a folha de pagamento de dezembro indicam uma necessidade de suplementação em torno de R\$ 4,0 milhões. Esses dados ainda não estão totalmente finalizados, pois dependem de fechamento por parte do RH.
3. As rescisões dos contratos temporários representam uma necessidade de saldo de dotação em torno de 2 milhões.
4. As despesas com ações a serem desenvolvidas com festividades de fim de ano e início de verão serão empenhadas ainda em dezembro para não haver atrasos. Essas necessitam de um aporte de cerca de 500 mil.
5. Os demais aportes ocorrerão para complementar dotações com insuficiência de saldos como, por exemplo, a limpeza pública que demandará algo em torno de 500 mil reais.
6. O percentual de crédito adicional em torno de 8% significa em valores cerca de R\$ 9,6 milhões.

A equipe técnica responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária está avaliando as dotações nas quais os aportes ocorrerão,

Câmara M. Anchieta -14-Dez-2010-09:55-003371-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

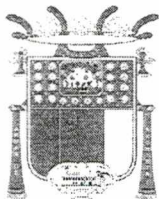
para que se possa otimizar a aplicação dos recursos sem que haja equívocos quanto ao remanejamento de saldos das mesmas.

Esclarecemos ainda, que as despesas com pessoal do Poder Executivo encontram-se dentro dos limites impostos pela Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, Senhor Presidente, conto com o entendimento de V.Ex^a. e dos Nobres Pares para que aprovem o Projeto em apreciação, em regime de urgência, tendo em vista o empenho até aqui demonstrado por ambos os Poderes para a melhor condução do processo de gestão em curso.

Atenciosamente,

EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.
OFÍCIO PRP Nº. 135/2010

*À GM de Planejamento
Para análise.
Em 13/12/10*

DO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

*Roberto V. Rovetta
Suplente Estratégico de
Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 357/09*

AO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, pedir que seja encaminhado a esta casa de Leis esclarecimentos detalhados referentes ao projeto de Lei nº 38/2010 no que diz respeito à aplicação do crédito adicional requerido.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
OFÍCIO PRP Nº. 0137/2010

DO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

AO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

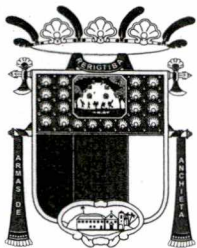
Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de lei : Autógrafo de Lei nº 064/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 038/2010 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 065/2010, proveniente do Projeto de Lei 036/2010 de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 066/2010 proveniente do Projeto de Lei nº 049/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad), Autógrafo de lei nº 067/2010 proveniente do Projeto de lei nº 050/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Edson Vando Souza), Autógrafo de lei nº 068/2010, proveniente do Projeto de lei nº 052/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Carlos Waldir Mulinari), Autógrafo de lei nº 069/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 046/2010 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcus V. D. Assad) e Autógrafo de lei nº 070/2010 proveniente do Projeto de Lei nº 054/2010 de autoria do Poder legislativo (Mesa Diretora), para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

PREF. MUNI. ANCHIETA 022516 20/DEZ/2010 13:05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 651 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o poder executivo a suplementar o orçamento – 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício.

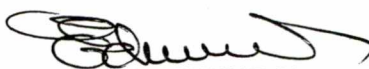
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento 2010, além dos limites já fixados no artigo 6º da Lei nº 584/2009 e art. 24 da Lei nº 581/2010.

Parágrafo único: Consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de dezembro de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Às dezoito horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a ausência do vereador José Maria Rovetta. O Sr. Presidente convidou o Vereador Marcus Vinicius Doelinger Assad a assumir a secretaria da Mesa Diretora desta Casa de Leis. Em seguida, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Indicações de nºs 028/2010 e 029/2010 de autoria do Vereador Válber Salarini; 2) Requerimento nº 487/2010 de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 488/2010 de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 489/2010, 490/2010, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 5) Of. nº 0105/2010 do IPASA; 6) Projeto de Lei nº 036/2010 – Dispõe sobre pagamentos de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano, de autoria do Poder Executivo; 7) Projeto de Lei nº 038/2010 – Autoriza o Poder Executivo suplementar o Orçamento 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício, de autoria do Poder Executivo; 8) Dispensa de Interstício aos seguintes projetos de Lei: Projeto de Lei nº 036/2010 de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 038/2010 de autoria do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 054/2010 da Mesa Diretora, aprovado por um 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do Vereador Marcus V. D. Assad; 9) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini, solicitando ao Sr. Presidente, que como esta é a última sessão legislativa do ano de 2010, e não viu colocada em pauta a votação do orçamento municipal e a votação da nova Mesa Diretora desta Casa. Requer que se coloque na Ordem do Dia a Eleição para a nova Mesa Diretora, bem como, a votação do Orçamento Municipal e todas as suas emendas. Indeferido pelo Presidente (ARQUIVO DIGITAL); 10) Requerimento Verbal de autoria do Vereador Marcus V. d. Assad, solicitando que envie a Promotoria de Justiça de Anchieta a gravação da sessão ordinária de hoje, dias 14/12/2010, nas falas do Vereador Válber, onde o mesmo diz que o orçamento municipal não foi votado porque os Vereadores estão chantageando o Prefeito. Pede então, que a Promotoria apure isso, pois é um assunto muito sério. O Sr. Presidente submeteu o requerimento à votação do Plenário e foi rejeitado por 4 (quatro) votos contrários (vereadores: Válber Salarini, Edson Vando, Carlos Waldir e Terezinha Mezadri) e 3 (três) votos favoráveis dos Vereadores: Marcus V. D. Assa, Dalva da Matta Igreja e Geovane M. L. dos Santos; 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para que seja implantado dois postes com iluminação na comunidade de Mãe-bá neste município. Um na Rua Borges de Medeiros e o outro na Rua Projetada. Em seguida, o requerimento foi submetido à votação do Plenário e aprovado por unanimidade; 12) Agradecimentos do Sr. Joacyr Viana dos Santos. Após a leitura do material do expediente o Sr. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passariam a fazer uso dos seus sete minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Carlos Waldir Mulinari de Souza, Geovane M. L. Santos, Válber Salarini, Marcus V. D. Assad e Jocelém Gonçalves de Jesus (ARQUIVO DIGITAL). O Vereador Marcus V. D. Assad, teceu comentários sobre o projeto do Orçamento e foi aparteado pelo Vereador Geovane M. L. dos Santos e Vereador Válber Salarini (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia e solicitou que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores.

Havendo número legal, foi feita a leitura dos projetos em pauta, a constar: Projetos em Votação: 1) Projeto de Lei nº 046/2010 – Institui a Renda Básica da Cidadania de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 2) Projeto de Lei nº 049/2010 – Cria o Dia Municipal da Juventude e dá outras providências, de autoria do vereador Marcus V. D. Assad; 3) Projeto de Lei nº 050/2010 – Dispõe sobre a criação do festival estudantil nas Escolas Municipais na Semana em comemoração ao dia dos Estudantes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Edson Vando Souza; 4) Projeto de lei nº 052/2010 – Altera o inciso V do art. 7º da lei 326/2006, de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza; 5) Projeto de Lei nº 036/2010 – Dispõe sobre pagamentos de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano, de autoria do Poder Executivo; 6) Projeto de lei nº 038/2010 – Autoriza o Poder Executivo a suplementar o Orçamento 2010 em mais 8% (oito por cento) do total da despesa fixada para o exercício, de autoria do Poder Executivo; 7) Projeto de Lei nº 054/2010 – Altera a lei nº 598/2010, tratando do deslocamento de servidores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos projetos em pauta. Usou da palavra o vereador Marcus Assad (ARQUIVO DIGITAL). O Sr. Presidente submeteu a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2010 à votação do Plenário e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, que emitiu Parecer Favorável. Solicitou também, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiu favorável, tendo sido nomeada membro desta Comissão a vereadora Dalva da Matta Igreja. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à votação o Projeto de Lei nº 036/2010 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade, com Redação Final. O Sr. Presidente também proferiu seu voto, de acordo com o art. 16, inc. III do Regimento Interno com relação ao Projeto de Lei nº 036/2010. Após, o Sr. Presidente submeteu a Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 046/2010 em Votação e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 046/2010 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad em votação e foi aprovado por unanimidade. Submeteu também, a Emenda Modificativa ao projeto de lei nº 052/2010 à votação do Plenário e foi aprovada por unanimidade. Logo após, submeteu o Projeto de lei nº 052/2010 em votação e foi aprovado por unanimidade, com redação final. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, em relação ao projeto de Lei nº 038/2010, que emitiu Parecer Favorável, exceto do Presidente da Comissão – vereador Marcus V. D. Assad, que emitiu Parecer contrário. Solicitou ainda, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiu Parecer Favorável, exceto do Relator da Comissão Vereador Marcus V. D. Assad. Tendo sido, nomeada membro da desta mesma Comissão a vereadora Dalva da Matta Igreja. Em seguida, o Projeto de Lei nº 038/2010 de autoria do Poder Executivo foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 050/2010 de autoria do Vereador Edson Vando Souza, que foi aprovado por unanimidade. Submeteu também à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 049/2010 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, que foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Sr. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em relação ao Projeto de lei nº 054/2010 de autoria da Mesa Diretora, que emitiu Parecer Favorável. Solicitou ainda, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que também emitiu Parecer favorável. Em seguida, o Projeto de Lei nº 054/2010 foi submetido à votação do Plenário e aprovado por unanimidade. E não havendo mais matéria a ser apreciada, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a

presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente

Dalva da Mata Igreja
Vice-Presidente

José Maria Rovetta
Secretário

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei de nº 038/2010, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 13 de dezembro de 2010.



PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 38/2010 e, conseqüente publicação da Lei nº 651/2010, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by 'Gonçalves de Jesus'.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus**